

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 006/2021

Processo n.º 211/2021

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, no Município de Riozinho/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.401.553/0001-74, representada neste ato pelo Sr. **ALCEU MARCOS PRETTO**, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e **NELI TERESINHA ADAMATTI PEROLA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.022.494/0001-78, com sede na Rua Pascoal Brambilla, nº 248, no Município de Riozinho/RS, representada neste ato pelo sócio, Sra NELI TERESINHA ADAMATTI PEROLA, inscrito no CPF sob nº 733.059.100-97, e no RG sob nº 6064583948 SSP- RS, aqui denominada CONTRATADA, acordam, ajustam entre si o presente Contrato, mediante processo de licitação Pregão Presencial n.º 001/2021 nas cláusulas e condições que segue aquisição dos itens descritos na cláusula primeira deste.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA compromete-se a fornecer ao CONTRATANTE os produtos a seguir descritos, conforme valores e marcas firmados no Pregão Presencial n.º 001/2021:

ITEM Pregão				MARCA	PREÇO	PREÇO
					UNITÁRIO	TOTAL
					R\$	R\$
2	Abacaxi de 1ª qualidade.	150	un	COLONIAL	5,65	847,50
3	Achocolatado em pó contendo: Açúcar, cacau em pó, lecitina de soja, maltodextrina, pacote 700g.	80	pac	SUPERCAU	6,76	540,80
4	Achocolatado em pó contendo: Açúcar, cacau em pó, lecitina de soja, maltodextrina. Sem leite e derivados, pacote 300 g.	50	pac	BLUE VILLE	2,55	127,50
5	Açúcar cristal – pacote 2 Kg.	150	pac	ESTELA	5,86	879,00
6	Açúcar mascavo tipo colonial com rótulo de identificação – pacote 1 Kg.	40	pac	DOM ZÉ	9,30	372,00
8	Amido de Milho – pacote 500 g.	10	cx	TOK	2,99	29,90
11	Arroz tipo 1 parboilizado classe longo fino -pacote 5 kg.	125	pac	BELLA DICA	18,50	2.312,50
12	Arroz tipo 1 polido branco classe longo fino – pacote 5 Kg.	30	pac	BELLA DICA	18,51	555,30
14	Bebida láctea, sabor morango, embalagem de 1l	450	l	BIO	2,35	1.057,50
15	Biscoitos salgado com gergelin – pacote 400 g –	50	pac	ORQUIDEA	3,99	199,50

19	Biscoitos tipo Maria 0% gordura trans – pacote 400 g.	20	pac	GERMANY	2,99	59,80
20	Café Solúvel granulado – unidade 200 g.	30	un	IGUAÇU	8,94	268,20
28	Cebola intacta, unidades de tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com odor, cor e sabor característicos do produto. Boa apresentação ao exame visual.	200	kg	COLONIAL	2,59	518,00
29	Cereais de milho em flocos açucarados, pacote 1kg	90	kg	TEMPRA	19,79	1.781,10
31	Creme de leite pasteurizado tipo nata 45% de gordura, com prazo de validade de 30 a partir da data de entrega - pote de 300 g	200	pot	FRIZO	4,42	884,00
32	Cuca – unidade com peso de 500 g.	200	un	DOIS ZÉ	5,43	1.086,00
34	Doce de frutas contendo: Polpa de momrango, açúcar, ácido cítrico, benzoato sódico, sorbato de potássio, pectina maçã, pote 400 g.	12	pot	PETRY	4,59	55,08
36	Doce de leite, embalagem 380g	20	pot	AUREA	3,94	78,80
38	Extrato de tomate – sachê – 340 g.	180	sch	BONARE	1,58	284,40
41	Farinha de trigo “especial” – pacote 5 Kg. Com validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	90	pac	PORTENHA	10,23	920,70
43	Feijão preto tipo 1 – Kg.	350	kg	SABOR DA CASA	6,59	2.306,50
44	Fermento biológico seco – pacote 125 g.	40	pac	TOK	4,51	180,40
45	Fermento químico seco – pote 100 g.	40	pot	DR OETKER	2,02	80,80
46	Gelatina sabor morango – cx 30 g.	80	cx	APTI	0,92	73,60
47	Gelatina sabor uva – cx 30 g.	80	cx	APTI	0,93	74,40
49	Leite integral longa vida – cx tetra pak – 1L.	1850	l	SANTA CLARA	2,58	4.773,00
50	Lentilha tipo 1 – pacote 500 g.	140	pac	BELLA DICA	3,98	557,20
59	Massa para lasanha, em folhas, embalagem de 500g	20	un	AÇORIANA	5,95	119,00

60	Massa tipo "cabelo de anjo" com ovos – 500 g.	80	pac	RENATA	2,97	237,60
61	Massa tipo parafuso c/ ovos contendo farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, água, corante natural de urucum e cúrcuma – pacote 500 g.	300	pac	FILLER	1,88	564,00
62	Massa tipo pene c/ ovos contendo farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, água, corante natural de urucum e cúrcuma – pacote 500 g.	150	pac	BELLA DICA	1,97	295,50
65	Milho para pipoca 500 g.	20	pac	TORDILHO	2,74	54,80
70	Ovos de galinha tipo "vermelhos" com identificação e prazo de validade.	480	dz	NICOLE	4,99	2.395,20
73	Pão fresco de leite – unidade com peso de 500 g.	50	un	DOIS ZÉ	3,91	195,50
77	Pó para pudim sabor baunilha – cx 50 g.	113	cx	FRIDA	1,28	144,64
78	Pó para pudim sabor morango – cx 50 g.	113	cx	FRIDA	1,28	144,64
80	Sagu – pacote 500 g.	10	pac	BELLA DICA	3,55	35,50
81	Sal Marinho Moído lodado - pacote 1 Kg.	80	kg	SALAZIR	0,85	68,00
83	Sardinha enlatada – 250 g.	90	lt	COQUEIRO	8,60	774,00
84	Suco integral de uva – embalagem de 1 litro.	40	l	MOSTEIRO	9,45	378,00
86	Vinagre branco – galão 5 litros.	10	gal	HEING	11,59	115,90
87	Vinagre branco – garrafa 750 ml.	12	gfa	PALADIO	1,19	14,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO E DA GARANTIA

2.1. A entrega dos gêneros deverá ser feita diretamente nas escolas Ulisses Guimarães, Castro Alves, Pe Manoel da Nóbrega, Prefeitura Municipal e nas creches (Mickey e Minnie), observando as quantidades requisitadas, e os "horários de entrega", conforme cronogramas de entrega (anexo VII), sem custo adicional.

2.1. Todos os produtos deverão apresentar datas de fabricação e de validade nítidos.

2.2. Os produtos não perecíveis deverão ter o prazo de validade de no mínimo quatro meses, a contar da data de entrega.

2.3. O leite integral, deverá ter o prazo de validade de no mínimo quatro meses.

2.4. No prazo de **3 (três)** meses deverá ser integralizada a entrega do material licitado.

2.5. As entregas nas escolas deverão ser nos seguintes horários:

2.5.1 GÊNEROS SECOS: A entrega deverá ser realizada na última sexta – feira do mês. Horário: entre as 13:00 e 15:00.

2.5.2 GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS LACTEOS: Nas creches a entrega deverá ser realizada duas vezes na semana, na segunda feira (das 13:00 as 15:00) e quarta feira (13:00 as 15:00), nas escolas fundamentais apenas nas segundas feiras (13:00 as 15:00).

2.5.3 GÊNEROS PANIFICAÇÃO: Nas Creches a entrega de pães será 3x na semana (segunda, quarta e sexta) às 6:30. Nas escolas fundamentais, a entrega de pão será conforme o cardápio mensal, mas coincidirá com a entrega das creches (segunda, quarta ou sexta) após as 7:00.

2.6. Os produtos/alimentos deverão apresentar por ocasião da entrega, **no mínimo 40% da sua validade, a contar da data de entrega pelo fornecedor nas Escolas contratante**. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total e ajustado de **R\$ 26.440,04 (Vinte seis mil, quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos)**.

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, pela Prefeitura Municipal de Riozinho, após a entrega das mercadorias/produtos, e mediante a conferência pelo responsável pelo recebimento.

3.2. Caso os produtos sejam recusados ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é parte integrante do procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 - para todos os fins legais.

CLÁUSULA QUINTA - A título de multa, não ocorrendo a entrega das mercadorias pela **CONTRATADA**, como avençado na cláusula segunda, esta pagará à **CONTRATANTE** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da quantidade não entregue.

CLÁUSULA SEXTA - Os recursos para atender as despesas decorrentes do objeto desta licitação atenderão aos critérios do orçamento vigente sob a rubrica:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
UNIDADE: 04 – Recursos Federais
PROJETO: 2085 – Salário Educação
RECURSO: 1111 - Salário Educação/FED
CATEGORIA: 3.3.3.90.30 - Material de Consumo

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
UNIDADE: 04 – Recursos Federais
PROJETO: 2234 – Fornecimento Merenda Escolar
RECURSO: 1185 – Programa Nacional Alimentação Escolar/PNAE
CATEGORIA: 3.3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - É obrigação da **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - O período, objeto deste CONTRATO será de **03 (três) meses** contado a partir da data de assinatura do presente contrato/ordem de entrega.

8.1. Podendo ser prorrogado, a critério das partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, nos termos do Art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) a lentidão no cumprimento ou impossibilidade de fornecimento do produto, nos prazos estipulados;
- b) o atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- c) a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) os demais casos que incidam nos incisos do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O acompanhamento e fiscalização da aquisição e/ou execução dos serviços ora contratados serão realizados pela funcionária Natália Bernard Fernandes, fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e supletivamente o Código de Processo Civil e o Código Civil vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele decorram.

Riozinho, 10 de fevereiro de 2021.

Alceu Marcos Pretto
Prefeitura Municipal de Riozinho
CONTRATANTE

NELI TERESINHA ADAMATTI PEROLA
NELI TERESINHA ADAMATTI PEROLA –ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
